



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 783/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do **Projeto de Lei nº 823/2025**, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, Denomina como Beco do Aprendiz o logradouro público localizado nas imediações da Rua Belmiro Braga e Padre João Gonçalves Braga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pela Secretaria Municipal de Gestão e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 28/01/2026, às 10:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149747405** e o código CRC **D8AFE1A4**.

Criado por [d950410](#), versão 2 por [d950410](#) em 21/01/2026 13:30:15.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003828-7

Parecer SMC/AHM/NDL Nº 146119052

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - denominação - **Beco do Aprendiz**

Proc. SEI: **6010.2025/0003828-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Beco do Aprendiz** com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº **823/2025** de autoria do vereador **Nabil Bonduki**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a história construída desde 2002, quando o espaço recebeu grafites por meio do Projeto Jovem Aprendiz, idealizado pelo jornalista Gilberto Dimenstein. A iniciativa do projeto promove educação e a inclusão social por meio da arte e da cultura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Laura Oliveira dos Santos

Assessora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Assessora,

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Laura Oliveira dos Santos
Assessor(a)

Em 13/11/2025, às 15:30.



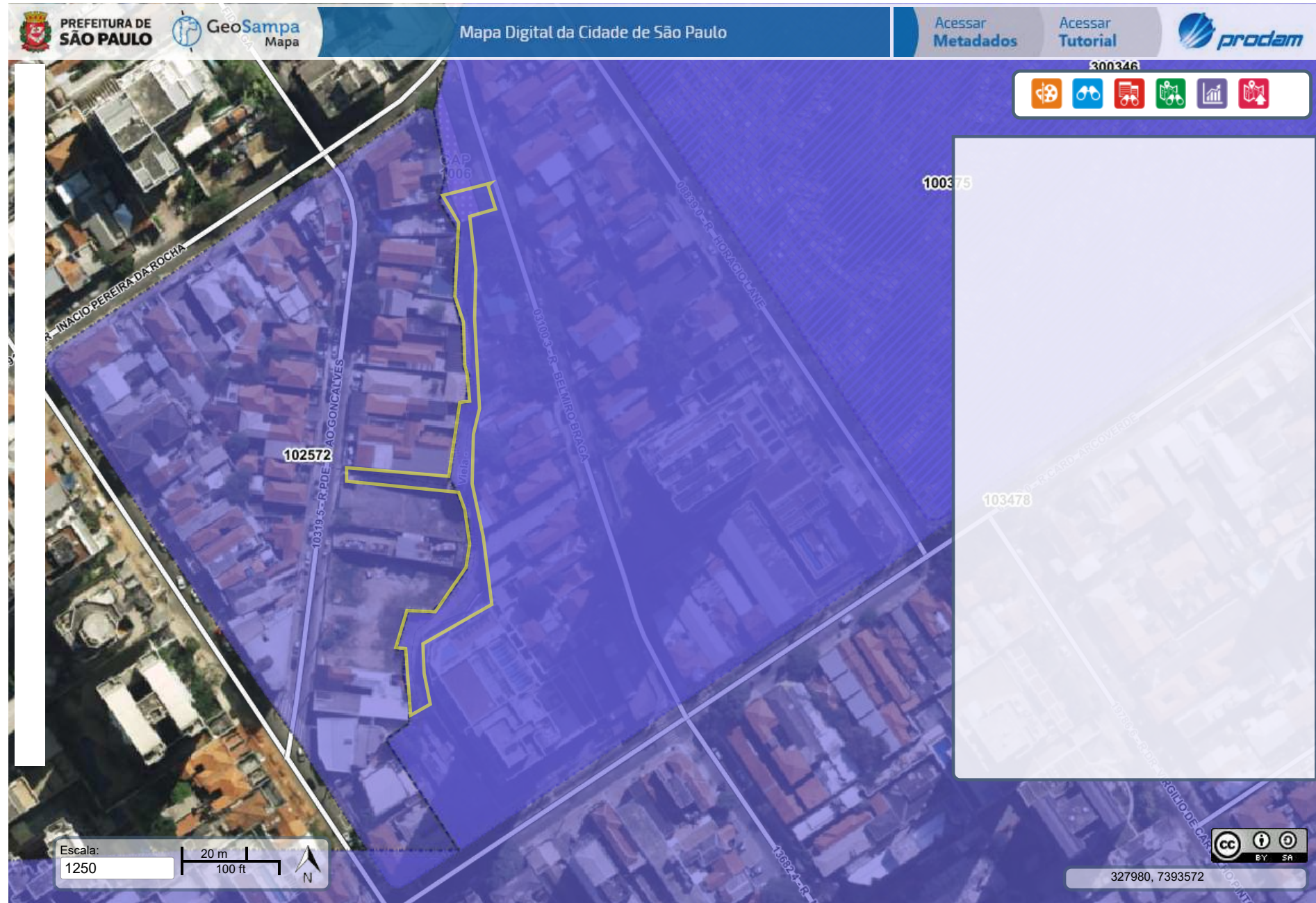
Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

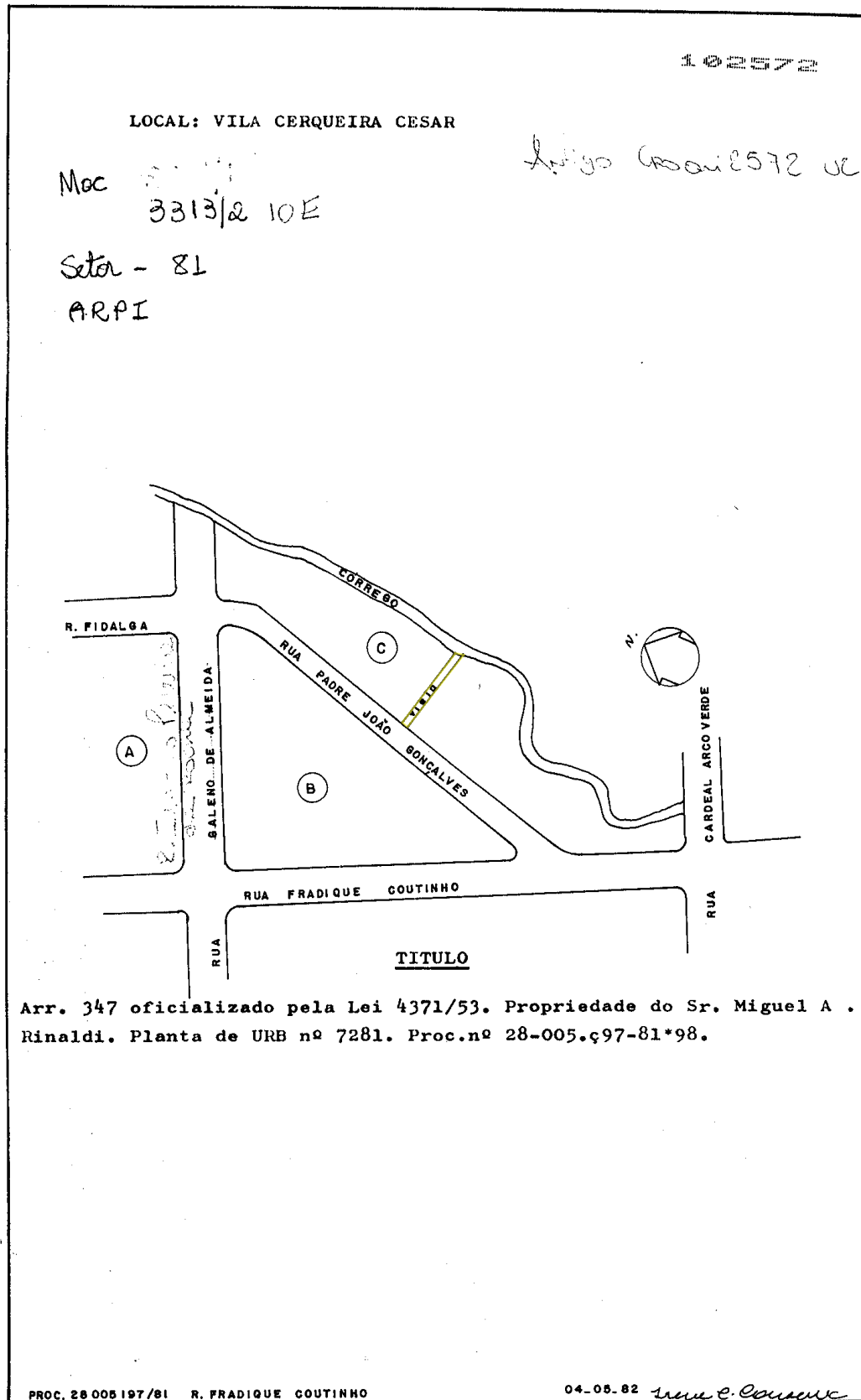
Em 19/11/2025, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146119052** e o código
CRC **3600F193**.

28/11/2025, 20:03

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo .:





USO COMUM

100375

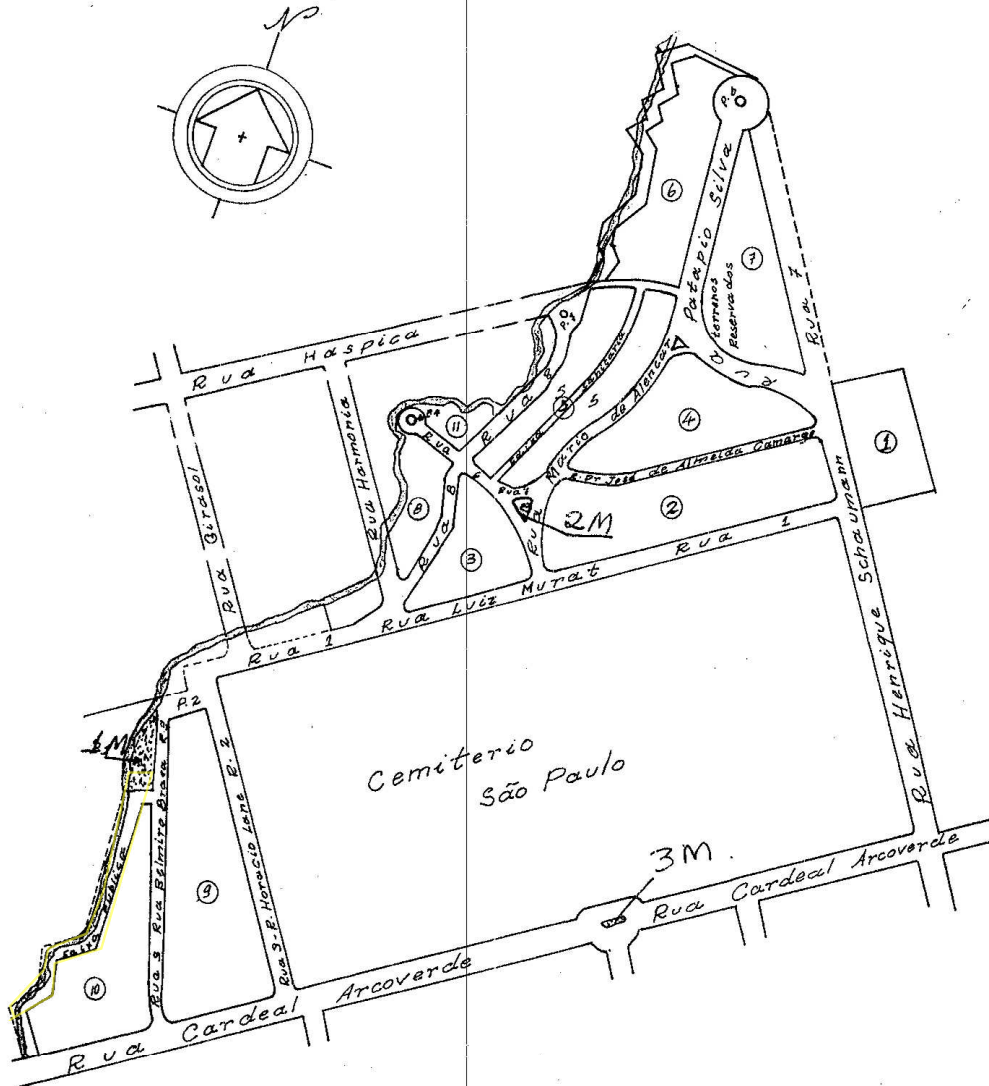
LOCAL:- VILA CERQUEIRA CEZAR

SUBDISTRITO:- CERQUEIRA CEZAR

SETOR:- 81

Antigo Croqui 375-UC

REGIONAL	CADLOG	SETOR	GEGRAN	Nº
AR_PI	3314_1	81	139 —14	



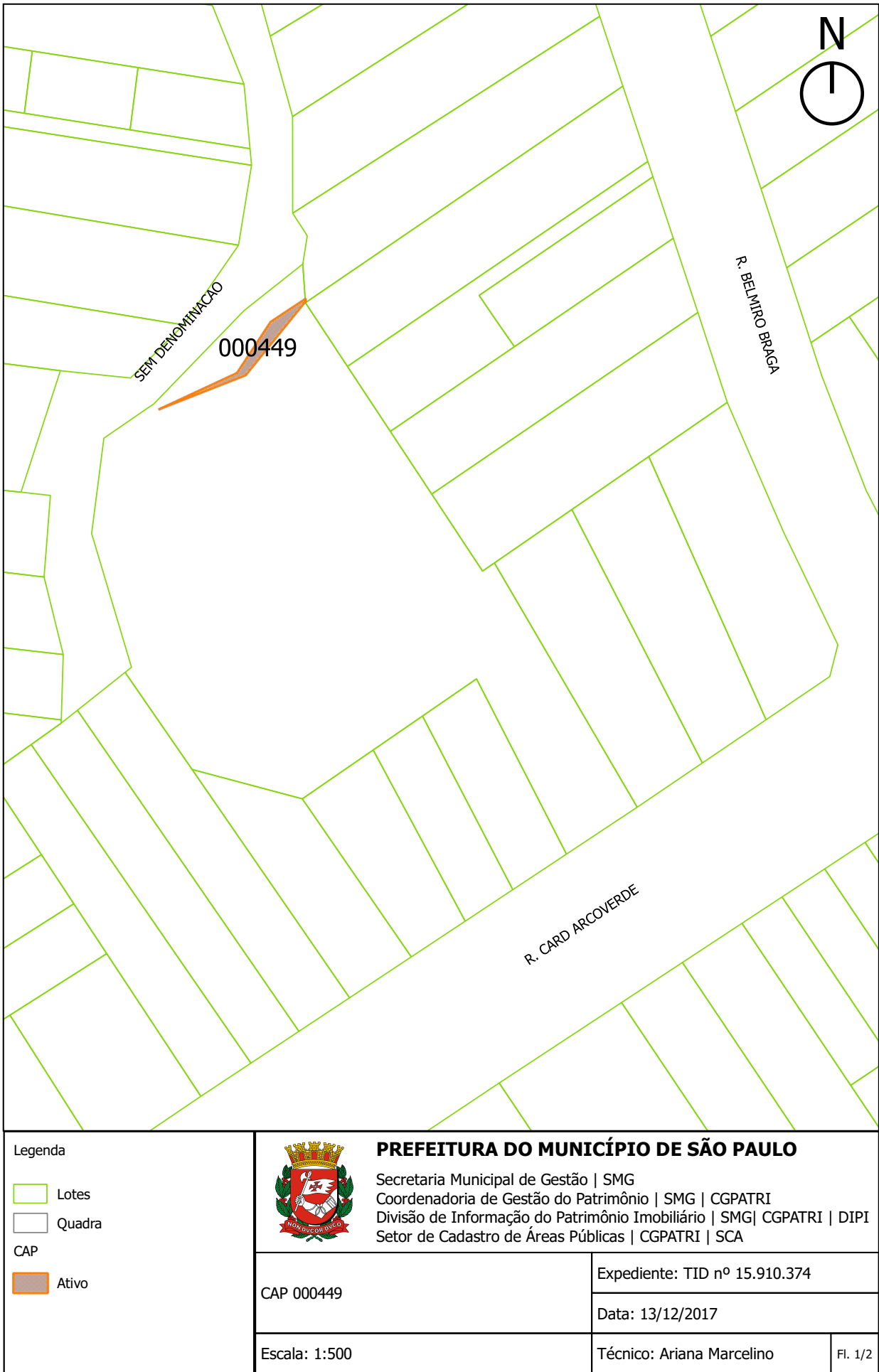
TÍTULO

ARRUAMENTO DOADO POR ARISTON AZEVEDO, DE ACÓRDO COM A ESCRITURA DE DOAÇÃO LAVRADA NO 4º TAB., LVº 348, FLS. 99Vº EM 24.7.35 - PROCESSO Nº 56.926-P-65/35.

TRANSCRITO SOB Nº 12.668, LVº 3-M, FLS. 41 NA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO EM 10.8.34.

AUTO RG nº 1.843.

Mem. 535/71 Villa Cerqueira Cezar 24-8-71



CAP 000449

Status: Ativo
Data de criação: 13/12/2017
Área do terreno: 12,17m²
Origem: Doação
Destinação de Origem: Implantação de Melhoramento Público
Planta: Planta de Doação
Matrícula: 145.738
Cartório: 10º RI
P.A de origem: 2012-0.177.858-8
Dispositivo Legal: Lei Municipal 10.238/86
Escritura: Doação
Data da escritura: 24/11/2016
Livro: 4431
Folhas: 079
Tabelião: 1º
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 1626

Os polígonos que representam as áreas públicas são desenhados a partir de parcelamento do solo (AU,ARR, etc.) e plantas de desapropriação (Plantas P), dentre outros elementos gráficos, apenas com a finalidade de cadastro, com base e adequação ao MDC, não substituindo a realização do devido estudo técnico em casos de questionamento sobre os limites de áreas de titularidade do município.

	 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Gestão SMG Coordenadoria de Gestão do Patrimônio SMG CGPATRI Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário SMG CGPATRI DIPI Setor de Cadastro de Áreas Públicas CGPATRI SCA		
	CAP 000449		Expediente: TID nº 15.910.374
			Data: 13/12/2017
	Escala: 1:500	Técnico: Ariana Marcelino	Fl. 2/2





PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DIVISÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM

Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9882

PROCESSO 6010.2025/0003828-7

Informação SIURB/PROJ-4 Nº 147122297

Informação : 6068/PROJ-4/2025

Referência : Processo nº 6010.2025/0003828-7

Local : Logradouro público localizado nas imediações da Rua Belmiro Braga e Padre João Gonçalves Braga.

Assunto : Informação Técnica

SIURB/PROJ

Sra. Diretora de Departamento de Projetos,

De acordo com o levantamento aerofotogramétrico Gegrán/GeoSiurb e conforme Planta Lei 10.238/1986 - or. 26.457 - inteira (146463697), o local possui galeria de águas pluviais em tubos de concreto de diâmetro 0,80m que contém parte da canalização do Córrego Verde - Braço 1, passando sob a viela sanitária estabelecida pelo melhoramento da Lei com largura de 4,00 metros e ensejando a faixa não edificável em toda sua extensão e largura.

A faixa não edificável é prevista no código de obras e edificações (item 3b do decreto 57.776/17) e deverá ficar livre de qualquer tipo edificação, inclusive muro de fecho.

Salientamos ainda a existência de área inundável identificada no levantamento GeoSiurb e ilustrada no Croqui Drenagem e área Inundável (147122170).



Afonso Luis Correa de Virgiliis
Especialista em Desenvolvimento Urbano
Em 02/12/2025, às 12:44.



Fabiane Della Flora Olguin
Diretor(a) I
Em 02/12/2025, às 16:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147122297** e o código CRC **ED82BB55**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE INFORMAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
PROCESSO 6010.2025/0003828-7
Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 147845257

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

CGPATRI

Coordenadoria

Dr. João Paulo de Brito Greco

Atendendo ao solicitado pela **SEGES/GAB** (146269266), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo (CMSP)**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 823/2025**, de autoria do Sr. Vereador Nabil Bonduki, que **“Denomina como Beco do Aprendiz, o logradouro público ladeado pelas Ruas Padre João Gonçalves Braga, nº 100, Rua Belmiro Braga, nº 200 e Via de Escoamento do Rio Verde”**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 783/2025**, com o referido pedido, o **PL**, e mapas com o local (145879332);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (146119052), da **SMUL/CASE/DCAD** (145865759), da **SMUL/CASE/DLE** (145891458 e 145962988), da **SMUL/CASE** (146036484) e da **SMUL/GAB** (146054659), estes manifestando a necessidade de **consulta à SIURB/PROJ e SEGES/CGPATRI**;
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (147103532), na qual indicamos e assinalamos em amarelo o local aqui em foco, sendo verificado que o referido local é abrangido pelos **croquis 102572** (147103955) e **100375** (147104263), e pelo **CAP 000449** (147104591), **atingindo as seguintes áreas municipais**: assinalada em amarelo no primeiro croqui, a **área municipal de uso comum (leito de viela para escoamento de águas pluviais)**, em amarelo no segundo, a **área municipal de uso comum, correspondente à faixa sanitária e parte de Espaço Livre, denominado Área “1M” - CAP 1006**, e a **área municipal oriunda de doação - CAP 000449**, não constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital;
- 4) Anexamos documentação referente ao **croqui 100375: planta de Arruamento e Loteamento** (147105208) e **Auto RG nº 1843, Escritura de Doação e respectivo Registro** (147105709), e referente ao **CAP 000449: planta de doação** (147106061) e a **Matrícula nº 145.738 - 10º ORI**

(147106628);

5) Consultamos **CGPATRI/SGD** (147118268), que juntou alguns documentos referentes ao **croqui 100375** (vide o item 4), e outros relativos ao **croqui 102572: Auto RG nº 2089** (147269955) e respectiva **planta p.2737-C2** (147272462), conforme a informação (147273668);

6) Consultamos **CGPATRI/SIC** (147118268), que relacionou expedientes encontrados anotados envolvendo o local aqui tratado (147235616), conforme a informação (147235807), estando quase todos os expedientes já arquivados;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente, assinalado em amarelo (147103532), é **municipal**, **não** existindo Auto de Cessão, nos termos dos itens 3 a 5.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 12/12/2025, às 08:27.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 12/12/2025, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147845257** e o código CRC **91F95388**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003828-7

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 148994539

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 823/2025, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, Denomina como Beco do Aprendiz o logradouro público localizado nas imediações da Rua Belmiro Braga e Padre João Gonçalves Braga, e dá outras providências. Pedido de subsídios.

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

Fica denominado Beco do Aprendiz o logradouro público ladeado pelas ruas Padre João Gonçalves, nº 100 (CODLOG 103195), Rua Belmiro Braga, nº 200 (CODLOG 031003) e Via de Escoamento do Rio Verde, na Vila Madalena.

De acordo com a descrição do artigo 1º e o croqui fornecido (145278032, p. 8), identificamos o local de interesse como o logradouro assinalado em azul no MDC (145514679, p. 1), situado no Setor 081, Quadra 218, na Subprefeitura Pinheiros.

Conforme a informação de SMUL/CASE/DLE (148925642), com base na informação de SEGES/CGPATRI/SI (147845257), de que a via em questão é municipal, esta pode ser considerada oficial nos termos da alínea "a" do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.

Sendo assim, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (145278032, p. 2), conforme segue:

- 1º** - é bem público;
- 2º** - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** - não se aplica;
- 4º** - não se aplica;
- 5º** - a denominação proposta "do Aprendiz" não constitui homonímia em nossa

base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Beco do Aprendiz o logradouro que começa na Rua Padre João Gonçalves, a aproximadamente 95 metros além da confluência desta última com a Rua Inacio Pereira da Rocha, que segue a aproximadamente 40 metros, a partir do qual seu leito abre em bifurcação, seguindo à direita por cerca de 77 metros e, à esquerda, a partir dos mesmos 40 metros, percorrendo aproximadamente 72 metros até o eventual prolongamento do Espaço Livre, situado na quadra 218 do setor 081, no Distrito Pinheiros, Subprefeitura Pinheiros."

7º - a classificação quanto ao tipo "beco" está correta, nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

À vista do informado concluímos que a propositura nos termos do PL 823/2025 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.



Thamires Lima Silva
Assessor(a) II

Em 19/01/2026, às 15:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148994539** e o código CRC **276774CF**.